

# 7º MANGA & COMIC EVENT

## Regulamento do 7º Manga & Comic Event

Normas pelas quais se regulará a realização do evento MCE

---

### Conteúdos

#### 3 Preâmbulo

##### Capítulo I Disposições Gerais

- |   |                  |                             |
|---|------------------|-----------------------------|
|   | <b>Artigo 1º</b> | Objecto                     |
|   | <b>Artigo 2º</b> | Finalidade                  |
| 4 | <b>Artigo 3º</b> | Localização e Periodicidade |
|   | <b>Artigo 4º</b> | Horários                    |

##### Secção I Da Organização do Evento

##### Subsecção I Disposições Gerais

- |   |                   |  |
|---|-------------------|--|
|   | <b>Artigo 5º</b>  | Orgazinação  |
| 5 | <b>Artigo 6º</b>  | Competências da Comissão Organizadora  |
|   | <b>Artigo 7º</b>  | Organização Geral do Recinto do Evento   |
| 6 | <b>Artigo 8º</b>  | Do Apoio Geral aos Participantes e ao Público  |
|   | <b>Artigo 9º</b>  | Deveres Gerais dos Participantes e do Público  |
| 7 | <b>Artigo 10º</b> | Da Identificação e Entrada no recinto do Evento dos Membros da Organização e dos Participantes |
|   | <b>Artigo 11º</b> | Do Logótipo e outros símbolos distintos do Evento  |
|   | <b>Artigo 12º</b> | Apoios Financeiros   |

##### 8 Subsecção II Do Público

- |  |                   |                                    |
|--|-------------------|------------------------------------|
|  | <b>Artigo 13º</b> | Visitantes                         |
|  | <b>Artigo 14º</b> | Tarifa de Ingresso                 |
|  | <b>Artigo 15º</b> | Postura do Público e Participantes |

#### 9 Capítulo II Dos Sectores do Evento

	<b>Secção I</b>	Disposições Gerais
	<b>Artigo 16º</b>	Condições de admissão dos participantes
	<b>Artigo 17º</b>	Normas
	<b>Artigo 18º</b>	Desistências de Participantes
<b>10</b>	<b>Secção II</b>	Da Área Comercial
	<b>Artigo 19º</b>	Definição
	<b>Artigo 20º</b>	Horário de Funcionamento
	<b>Artigo 21º</b>	Participantes
	<b>Artigo 22º</b>	Inscrição
<b>11</b>	<b>Artigo 23º</b>	Instalação nos Espaços
<b>12</b>	<b>Artigo 24º</b>	Limpeza, Decoração e Arrumo dos espaços individuais
	<b>Artigo 25º</b>	Permanência no espaço e abandono do espaço
<b>13</b>	<b>Secção III</b>	Da Área Artística
	<b>Artigo 26º</b>	Definição
	<b>Artigo 27º</b>	Integração de lacunas
	<b>Secção IV</b>	Da Área Institucional
	<b>Artigo 28º</b>	Definição
	<b>Artigo 29º</b>	Participantes
<b>14</b>	<b>Artigo 30º</b>	Integração de lacunas
	<b>Secção V</b>	Dos animadores
	<b>Artigo 31º</b>	Definição
	<b>Artigo 32º</b>	Participantes
	<b>Artigo 33º</b>	Inscrição
<b>15</b>	<b>Artigo 34º</b>	Integração de lacunas
	<b>Secção VI</b>	Do Palco do Evento
	<b>Artigo 35º</b>	Definição
	<b>Artigo 36º</b>	Horário de Funcionamento
<b>16</b>	<b>Artigo 37º</b>	Participantes
	<b>Artigo 38º</b>	Propostas
	<b>Capítulo III</b>	Disposições finais
	<b>Artigo 39º</b>	Fiscalização
<b>17</b>	<b>Artigo 40º</b>	Infrações Graves
	<b>Artigo 41º</b>	Sanções
	<b>Artigo 42º</b>	Dúvidas e Casos Omissos
<b>18</b>	<b>Artigo 43º</b>	Entrada em Vigor

## Preâmbulo

A iniciativa **MANGA & COMiC EVENT**, é um evento sociocultural e artístico que nasceu em 2012 por acção de um grupo de jovens ligados à cultura “geek” com a perspectiva da valorização da cultura pop e geek nas suas mais diversas vertentes: manga, comic, anime, sci-fi, gaming , entre outras.

Com este evento pretende-se não só mostrar os valores emergentes da região nas mais diversas áreas do saber, através da divulgação das práticas profissionais ou recreativas, como também a divulgação de actividades promovidas por associações ou grupos informais e que se destinem à população que constitui o público-alvo do evento.

---

## Capítulo I Disposições Gerais

---

### Artigo 1º Objecto

As presentes normas de funcionamento estabelecem as regras de participação e visita do evento **MANGA & COMiC EVENT**, organizado pela **Associação Núcleo de Geeks do Algarve**.

---

### Artigo 2º Finalidades

São finalidades do **MANGA & COMiC EVENT**:

1. A promoção das culturas pop e geek, ocidental e oriental, através da organização de um evento com várias valências, incluindo concursos, exposições e actividades culturais e de lazer.
2. Divulgação de criativos com interesse para o público-alvo, incluindo, mas não se limitando, as áreas da ilustração, artesanato, vestuário e outras de carácter artístico ou de muito pequena produção.
3. Trazer à região algarvia lojas e marcas, seus representantes e material promocional, com interesse para o público-alvo.
4. As finalidades mencionadas nos números anteriores não impedem que possam ser autorizados outros acontecimentos ou actividades tendentes a complementar e fomentar a finalidade essencial do evento.

---

## Artigo 3º

### Localização e Periodicidade

O **MANGA & COMiC EVENT** realiza-se, no ano de 2018, nos dias 4 e 5 de Agosto, na Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve em Faro.

---

## Artigo 4º

### Horários

O **MANGA & COMiC EVENT** tem os seguintes horários:

#### Sábado

Abertura do espaço para participantes	08:00
Abertura ao público	10:00
Encerramento ao público	19:00
Encerramento para participantes	20:00

#### Domingo

Abertura para participantes	08:00
Abertura ao público	10:00
Encerramento ao público	19:00
Encerramento para participantes	20:00

---

## Secção I

### Da Organização do Evento

## Subsecção I

### Disposições Gerais

---

## Artigo 5º

### Organização

1. A responsabilidade da preparação e organização do **MANGA & COMiC EVENT** é da competência da Direcção da **Associação Núcleo de Geeks do Algarve**.
  2. A Direcção criará uma Comissão Organizadora, a qual será investida de todos os poderes necessários para a preparação e organização do evento.
  3. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos elementos da Comissão e, em caso de empate, o presidente da Comissão terá voto de qualidade.
-

4. Durante o funcionamento do **MANGA & COMiC EVENT** funciona em permanência no local da sua realização uma equipa de apoio e informação ao público e participantes, que será coordenada pela Comissão organizadora ou pessoa designada por esta para o efeito, apoiada por equipas de colaboradores e que são considerados elementos da organização.

---

## **Artigo 6º**

### **Competências da Comissão Organizadora**

À Comissão compete:

1. Aceitar inscrições para as várias valências e actividades e decidir sobre a participação dos interessados em função do enquadramento da mesma nos objectivos do evento.
  2. Fixar a concreta localização e atribuição dos espaços destinados à participação no evento, com a regra de que, salvo se para tanto existir disponibilidade, apenas poder ser atribuído um espaço por participante.
  3. Proceder à designação dos colaboradores para desempenhar funções nas diferentes equipas de trabalho.
  4. Organizar as escalas de serviço dos colaboradores designados para o exercício de funções no Evento.
  5. Aplicar o presente Regulamento em tudo o que nele estiver previsto e decidir quanto às questões que nele não estiverem previstas.
- 

## **Artigo 7º**

### **Organização Geral do Recinto do Evento**

1. A organização do espaço do recinto de realização do Evento está directamente relacionada com as finalidades definidas no artigo 2º do presente Regulamento.
  2. O recinto é dividido em sectores, a que correspondem espaços distintos, consoante a natureza do trabalho apresentado ou das actividades a decorrer.
  3. A distribuição dos sectores pelo recinto, referidos no número anterior, é da exclusiva responsabilidade da Comissão.
  4. Os espaços de serviço e apoio aos participantes e visitantes, nomeadamente casas-de-banho e postos de primeiros socorros, serão devidamente identificados no local.
-

5. A comissão organizadora providenciará a sinalização adequada, complementar à já existente no espaço, de todos os locais de interesse para o Público e participantes do Evento.

6. A organização reserva-se o direito a usar livremente todas as fotos tiradas pela mesma, no recinto do Evento, para divulgação deste e/ou futuros Eventos, sem quaisquer fins lucrativos das mesmas.

---

## **Artigo 8º**

### **Do Apoio Geral aos Participantes e ao Público**

1. Será disponibilizada electricidade no recinto do **MANGA & COMiC EVENT**.

2. A Comissão Organizadora do evento não poderá ser responsabilizada sob qualquer forma, pela ocorrência de eventuais furtos, roubos ou actos de vandalismo praticados por terceiros, que deverão ser comunicados às forças de segurança pública.

3. Será providenciada junto dos serviços competentes a presença de serviços de prestação de primeiros socorros.

4. Será providenciada a limpeza geral do recinto, com excepção dos espaços cuja utilização fique a cargo dos respectivos utilizadores.

5. Em caso de não realização do **MANGA & COMiC EVENT**, alteração do seu programa, por motivos não imputáveis à Comissão Organizadora, não serão devidas quaisquer indemnizações ou reembolsos.

---

## **Artigo 9º**

### **Deveres Gerais dos Participantes e do Público**

Constituem deveres dos participantes e do público, para além do integral cumprimento do disposto no presente regulamento e na demais legislação aplicável:

1. Apresentar-se atempadamente no local do evento e informar a organização da sua chegada.

2. Não forçar a entrada no local do evento e permanecer de forma ordeira em qualquer fila de espera necessária para entrar no recinto ou aceder a áreas específicas do mesmo.

3. Tratar o público, os outros participantes e a organização e seus representantes e voluntários com civismo.

4. Confinar-se à área que lhes foi atribuída, não excedendo em caso algum, os limites do seu lugar de venda ou apresentação institucional.
  5. Evitar ruídos, alaridos, discussões e conflitos, de forma a não perturbar o bom e regular funcionamento do evento.
  6. Deixar o lugar de venda ou apresentação institucional em normal estado de limpeza.
  7. Acatar e dar pronto cumprimento às ordens legítimas das entidades competentes e seguir as instruções da organização.
- 

## **Artigo 10º**

### **Da Identificação e Entrada no recinto do Evento dos Membros da Organização e dos Participantes**

1. Todos os membros da organização e participantes, durante o funcionamento do evento, devem usar no exercício das suas funções um meio de identificação em local bem visível.
  2. Os meios identificativos são pessoais e intransmissíveis, devendo ser devolvidos no final do evento.
  3. Aos representantes da comunicação social, desde que apresentem cartão profissional e para exercício de funções jornalísticas, será fornecido um meio de identificação, que deverá ser devolvido. voluntários com civismo.
- 

## **Artigo 11º**

### **Do Logótipo e outros símbolos distintivos do Evento**

1. Em todos os suportes de publicitação do evento consta o logótipo do mesmo.
  2. Apenas a Comissão Organizadora, ou quem esta expressamente autorizar, nomeadamente patrocinadores e entidades institucionais, pode utilizar o logótipo do evento.
- 

## **Artigo 12º**

### **Apoios Financeiros**

1. A Comissão Organizadora aceitará apoios financeiros, em géneros ou serviços privados que se revestirão de carácter de donativo ou através da cedência de espaços de publicidade, que são definidos pela comissão organizadora.
-

2. A Comissão Organizadora realizará os pedidos de apoio e analisará as propostas de apoio feitas por terceiros, acordando condições e benefícios através de contacto particular para o efeito.

---

## **Subsecção II**

### **Do Público**

---

#### **Artigo 13º**

##### **Visitantes**

1. É considerado visitante todo e qualquer cidadão que entre no recinto do evento, através da compra de bilhete ou por outro meio autorizado pela organização.
  2. Devem os visitantes fazer-se acompanhar de qualquer documento de identificação pessoal válido.
- 

#### **Artigo 14º**

##### **Tarifa de Ingresso**

1. A entrada no recinto do Evento está sujeita a apresentação de bilhete válido, previamente comprado ou adquirido no local.
  2. Os preços e tipos de ingresso são os seguintes:

a) Bilhete de um dia comprado à entrada	<b>4€</b>
b) Bilhete de dois dias comprado à entrada	<b>5€</b>
  3. Os ingressos normais poderão ter benefícios agregados, a atribuir conjuntamente com entidades parceiras do Evento.
- 

#### **Artigo 15º**

##### **Postura do Público e Participantes**

1. É proibida a entrada no recinto do evento aos indivíduos acompanhados de animais de estimação, com excepção dos cães-guia.
  2. É proibido no recinto do evento e suas imediações praticar actos contrários à moral, convivência e ordem pública.
  3. É proibido no recinto do evento e suas imediações qualquer objeto ilegal ou armas brancas ou de fogo, bem como réplicas das mesmas, quer de airsoft ou paintball.
-

4. É proibido no recinto do evento a distribuição de publicidade, a venda ou exposição de quaisquer produtos sem autorização da Comissão Organizadora, bem como efectuar peditórios ou realizar concursos e similares.

5. O não cumprimento das normas descritas nos números anteriores implica a obrigatoriedade do abandono do recinto.

---

## **Capítulo II**

### **Dos Sectores do Evento**

#### **Secção I**

##### **Disposições Gerais**

---

#### **Artigo 16º**

##### **Condições de admissão de participantes**

1. Podem ser participantes no MANGA AND COMIC EVENT todos os indivíduos e entidades com ou sem fins lucrativos, cuja actividade se enquadre nas finalidades do evento, nos termos do definido para cada sector.

2. Para cada sector do evento são definidas nas secções seguintes, quando tal seja aplicável, as tipologias específicas dos participantes bem como as respectivas condições de inscrição e participação.

3. Conforme o disposto nos números 1 e 2 do Artigo 5º, a aceitação da participação é da responsabilidade da comissão organizadora que pode recusar livremente qualquer inscrição que não se ajuste ao âmbito do evento.

---

#### **Artigo 17º**

##### **Normas**

As presentes Normas deste Regulamento são aceites, sem reservas, pelos participantes no evento, no acto da sua inscrição.

---

#### **Artigo 18º**

##### **Normas**

1. Em caso de desistência, esta deverá ser apresentada por escrito à Comissão Organizadora com a antecedência mínima de 45 dias em relação à data fixada para o início do evento.

---

2. Em caso de desistência a menos de 45 dias da data fixada para o início do evento, à Organização reserva-se o direito de reter o valor pago pelos participantes pela sua presença no evento e impedimento do infractor em participar em futuras realizações do evento

---

## **Secção II**

### **Da Área Comercial**

---

#### **Artigo 19º**

##### **Definição**

A área comercial é um espaço destinado ao contacto do público com lojas e marcas, seus representantes e material promocional, e visa a exposição e venda dos seus produtos ou serviços desenvolvidos no âmbito e temática do Evento.

---

#### **Artigo 20º**

##### **Horário de Funcionamento**

A Área Profissional funciona das 10h às 19 h, no Sábado, e das 10h às 19h, no Domingo.

---

#### **Artigo 21º**

##### **Participantes**

São participantes na Área Profissional todas as lojas e marcas, seus representantes e material promocional, cuja temática e/ou actividade se enquadre no âmbito do Evento, e que tenham sido regularmente inscritos e aceites pela Comissão.

---

#### **Artigo 22º**

##### **Inscrição**

1. A inscrição na Área Comercial é efectuada através de pedido de inscrição dirigido à organização do evento, nos termos e através de meio a definir no site oficial da **Associação Núcleo de Geeks do Algarve** e deverá conter as informações previstas no **ANEXO I**.

2. O pedido de Inscrição deve processar-se até dia 31 de maio e pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento e não confere ao inscrito a qualidade de participante.

3. Os participantes são responsáveis pela obtenção de todas as licenças e documentos legais necessários à comercialização dos seus trabalhos.
  4. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de aceitar a inscrição e de decidir quanto à localização do espaço.
  5. A Comissão Organizadora considera aceite a inscrição, informando o participante do espaço que lhe foi atribuído.
  6. A cada participante só será atribuída uma ocupação de espaço, sendo que a Comissão organizadora pode ajustar esse espaço a pedido do participante e consoante a disponibilidade e interesse do Evento.
- 

## **Artigo 23º**

### **Instalação nos Espaços**

1. A colocação dos materiais no respectivo espaço é da responsabilidade do participante, devendo cumprir o horário destinado para o efeito: das 08:00 às 09:30 no dia de abertura do Evento.
2. A Comissão apenas providenciará para cada espaço equipamento extra, a pedido dos participantes, mediante pedido fundamentado e consoante a disponibilidade e interesse do Evento.
3. A identificação e colocação de informação específica feita pela Comissão Organizadora não pode ser retirada ou ocultada sob qualquer pretexto.
4. A colocação de identificação ou logótipos profissionais, ou outros materiais de tipo promocional ou publicitário, é da responsabilidade do participante e tem que respeitar o disposto no número anterior.
5. A recolha dos seus produtos deverá ser efectuada pelos participantes no próprio dia de encerramento do evento, após o encerramento e até às 20:00 no Sábado e 21:00 no domingo.
6. É da responsabilidade dos participantes a despesa com a colocação, recolha, transporte e/ou armazenamento de produtos, sendo igualmente da sua inteira responsabilidade os danos ou prejuízos causados nos materiais postos à sua disposição pela Comissão.

---

## **Artigo 24º**

### **Limpeza, Decoração e Arrumo dos espaços individuais**

1. A limpeza de cada espaço é da responsabilidade de cada participante.
2. A decoração dos espaços está a cargo do participante e tem que respeitar o previsto no ponto 3., do artigo anterior.
3. Deverá cada participante munir-se dos respectivos materiais específicos necessários à sua mostra.
4. A comissão organizadora pode em qualquer altura mandar retirar dos espaços objectos mal acomodados, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objectivos gerais do evento.
5. Aos participantes não será permitida a instalação de qualquer tipo de equipamento sonoro ou de iluminação, podendo no entanto ser autorizado mediante pedido expresso e fundamentado e apenas consoante a disponibilidade e interesse do Evento.

---

## **Artigo 25º**

### **Permanência no espaço e abandono do espaço**

1. Os participantes da Área Profissional têm o dever de permanecer no seu espaço e zelar pela segurança dos seus materiais e produtos.
2. Os participantes da Área Profissional não podem encerrar o seu espaço e abandonar o Evento durante os períodos de abertura ao público.
3. Os participantes da Área Profissional que por motivos pessoais ou profissionais necessitem de encerrar o seu espaço devem informar a Comissão Organizadora e/ou pessoa responsável pelo seu sector e conjuntamente com estas promover uma saída organizada e que não perturbe o Evento.
4. Os procedimentos para um encerramento antecipado do espaço serão definidos no local e momento desse encerramento.
5. Os participantes da Área Profissional que não respeitem o disposto neste artigo poderão ser responsabilizados pelos danos causados ao Evento e poderão ver limitada a sua participação em posteriores eventos organizados pela **Associação Núcleo de Geeks do Algarve**.

---

## **Secção III**

### **Da Área Artística**

---

#### **Artigo 26º**

##### **Definição**

A área artística é um espaço destinado ao contacto do público com artistas e artesãos, amadores e/ou em formação, e visa a exposição e venda dos seus produtos ou serviços desenvolvidos numa perspectiva recreativa e que pode ou não consistir na sua actividade profissional.

---

#### **Artigo 27º**

##### **Integração de lacunas**

Aplicam-se a esta área todas as disposições referentes à **Secção II** que com ela se harmonizem.

---

## **Secção IV**

### **Da Área Institucional**

---

#### **Artigo 28º**

##### **Definição**

A Área Institucional possibilita a Associações locais, Instituições Particulares de Solidariedade Social, organismos públicos, grupos e projectos informais e outras Associações ou Empresas a divulgação dos seus projectos e actividades no âmbito do Evento.

---

#### **Artigo 29º**

##### **Participantes**

1. São participantes na Área Institucional as Associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organismos Públicos, Grupos e Projectos informais e outras Associações ou Entidades que pelo seu trabalho e interesse possam enriquecer o evento, e que se enquadrem no objectivo e âmbito do mesmo.
2. Os participantes devem apresentar no pedido de inscrição o seu programa de animação e de informação para os dias de realização do evento, o que constitui critério de selecção.

---

## **Artigo 30°**

### **Integração de lacunas**

Aplicam-se a esta área todas as disposições referentes à **Secção II** que com ela se harmonizem.

---

## **Secção V**

### **Dos animadores**

---

## **Artigo 31°**

### **Definição**

Os Animadores permitirão, em colaboração com a organização do evento, a realização de workshops, debates ou tertúlias dirigidas ao público-alvo do Evento e abordando temáticas do interesse do mesmo.

---

## **Artigo 32°**

### **Participantes**

1. São participantes na qualidade de animadores indivíduos ou colectivos que pelo seu trabalho e aptidões possam enriquecer o evento, e que se enquadrem no objectivo do evento.
  2. Os participantes devem apresentar na ficha de inscrição o seu programa de workshop e de informação para os dias de realização do evento, o que constitui critério de selecção.
  3. A Comissão Organizadora pode determinar a participação de animadores através de convite a pessoas ou entidades de interesse relevante.
- 

## **Artigo 33°**

### **Inscrição**

1. A inscrição como Animador é efectuada através de pedido dirigido à Organização, através dos meios indicados no site oficial da **Associação Núcleo de Geeks do Algarve**.
  2. O pedido de Inscrição deve processar-se até dia 30 de Junho e pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento e não confere ao inscrito a qualidade de participante.
-

3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de aceitar a inscrição e de decidir quanto ao espaço e períodos disponibilizados para a realização dos workshops e actividades.
4. A comissão Organizadora considera aceite a inscrição, informando-o do espaço e período de tempo que lhe foi atribuído.
5. A inscrição como Animador pode ser determinada por aceitação do convite dirigido a determinada pessoa ou entidade.
6. A inscrição como Animador pode igualmente ser determinada por acordo directo entre a Organização e o participante, quando se verificar que tal é benéfico para o interesse do Evento.
7. A cada participante será atribuída uma sala ou espaço, prevendo-se no entanto que o mesmo possa solicitar condições especiais ou materiais de apresentação, que a Comissão Organizadora de acordo com as disponibilidades de recinto poderá autorizar.

---

## **Artigo 34º**

### **Integração de lacunas**

Aplicam-se a esta área todas as disposições referentes à **Secção II** que com ela se harmonizem.

---

## **Secção VI**

### **Do Palco do Evento**

---

## **Artigo 35º**

### **Definição**

O Palco do **MANGA & COMiC EVENT** dinamiza um espaço do evento dedicado à divulgação da música, dança, moda e outras artes performativas de palco.

---

## **Artigo 36º**

### **Horário de Funcionamento**

O Palco funciona das 10:00 até ao horário de encerramento de cada dia do evento.

---

## **Artigo 37°**

### **Participantes**

São participantes os grupos ou artistas individuais ligados às artes performativas de palco ou música que demonstrem ter interesse para o enriquecimento do evento.

---

## **Artigo 38°**

### **Propostas**

1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de decisão na selecção dos grupos e/ou artistas para actuação no palco do Evento, mediante as melhores propostas que venha a obter.
  2. A participação dos mesmos considerar-se aceite com a informação da aceitação da inscrição pela Comissão organizadora, bem como a informação dos horários de actuação e check-sound que os mesmos irão realizar.
  3. A inscrição para actividades performativas pode ser determinada por aceitação do convite dirigido a determinada pessoa ou entidade.
  4. A inscrição para actividades performativas pode igualmente ser determinada por acordo directo entre a Organização e o participante, quando se verificar que tal é benéfico para o interesse do Evento.
- 

## **Capítulo III**

### **Disposições finais**

---

## **Artigo 39°**

### **Fiscalização**

1. Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, compete especialmente à Comissão Organizadora e seus colaboradores, fiscalizar o cumprimento do presente Regulamento.
2. Cada participante é responsável pela sua pessoa, material ou banca, sendo igualmente responsável por quaisquer questões de carácter civil, penal, fiscal ou administrativo que possam ser levantadas por entidades exteriores à organização da feira.

---

## **Artigo 40º**

### **Infracções Graves**

São consideradas infracções graves ao Presente Regulamento, as seguintes:

1. Incumprimento das regras de segurança e higiene aplicáveis.
2. Desacatos, ofensas à integridade física ou moral, nomeadamente ao público e colaboradores em serviço no local.
3. Incumprimento do Horário estabelecido.
4. Colocação ou divulgação de trabalhos não indicados na ficha de inscrição e aqueles que sejam alheios ao âmbito de realização do evento.
5. Distribuição de publicidade, venda e ou exposição de quaisquer produtos sem autorização da comissão organizadora, bem como efectuar peditórios ou realizar concursos e similares.
6. Danificar o equipamento e materiais postos à disposição pela Comissão Organizadora.
7. Desistência injustificada.

---

## **Artigo 41º**

### **Sanções**

O cometimento de qualquer infracção prevista no artigo anterior ou outra que a Comissão Organizadora considere de idêntica gravidade, pode implicar o encerramento imediato do seu espaço individual bem como poderá resultar no impedimento do infractor em participar em futuras realizações do evento e não devolução de quaisquer valores pagos pela sua presença no evento.

---

## **Artigo 42º**

### **Dúvidas e Casos Omissos**

1. As dúvidas de interpretação e os casos omissos deste Regulamento são resolvidos pela Comissão Organizadora.
2. Em tudo o previsto no presente regulamento, aplica-se ao mesmo, e em conjunto com este, a legislação imperativa geral em vigor para a matéria em questão.

---

## **Artigo 43º**

### **Entrada em Vigor**

As presentes Normas de Funcionamento entram em vigor após a sua aprovação pela Comissão Organizadora.